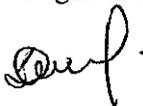
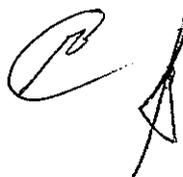


**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2019  
CONVÊNIO Nº 868996/2018**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nas dependências do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto do Convênio nº 868996/2018, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde, cujo itens a serem obtidos são 01 (um) Aparelho de Raio X – Fixo Analógico, 02 (dois) Aparelhos de Raio X – Móvel e 12 (doze) Aparelhos de Ar Condicionado. Presentes na reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados pela Portaria nº 04/2019: Presidente: Mário Lúcio Brasileiro, Secretária: Cristiane Mendes Teixeira; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Técnico: Suair Ferreira de Mendonça; Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa e a Técnica: Taísa Oliveira Alves Campos. Inicialmente Cristiane, relatou que para aquisição dos equipamentos do Convênio nº 868996/2018, foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 04/2019, por intermédio do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019), com encerramento de recebimento das propostas aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019). Em seguida o Presidente Mario Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e



procedimentos do processo de cotação prévia de preços e as atribuições da equipe técnica, ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que serão adquiridos e utilizados no Hospital. Em ato contínuo foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas, expondo que a decisão recairá pela proposta que apresentar, além do valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custo benefício, custo para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, a Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do inciso I do item 4.1 do edital; a empresa VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.086.030/0001-32, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do inciso I do item 4.1 do edital; a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do inciso I do item 4.1 do edital; a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.864.204/0001-21, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do inciso I e letra “a” do inciso II ambos do Item 4.1 do edital. Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas mencionada,



por não atender as exigências mínimas do Edital da CPP n° 04/2019. Em se tratando da empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 17.364.149/0001-52, J & K COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.450.584/0001-00, R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.190.294/0001-20, MÓVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.243.924/0001-78, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.449.930/0006-02, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ n° 02.659.246/0001-03, foi constatado pelos membros da equipe técnica que as mesmas atenderam as exigências mínimas no Edital n° 04/2019. Em ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a analisar as propostas das empresas habilitadas para o ato, conforme segue adiante. PARA O ITEM 01 – APARELHO DE RAIOS X – FIXO ANALÓGICO - 01 (UMA) UNIDADE, foi ofertado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, Aparelho de Raios X Fixo, Marca Siemens, Modelo Multix B, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a unidade e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, ofertou Aparelho de Raios X Fixo Analógico, Marca VMI Tecnologias, Modelo Apolo S, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que, todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA se sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade, logo foi considerada a empresa vencedora para o item 01. PARA O ITEM 02 – APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL - 02 (DUAS) UNIDADES - foi ofertado pela empresa



SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, Aparelho de Raios X Móvel, Marca Siemens, Modelo Polymobil Plus, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a unidade e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, ofertou Aparelho de Raios X Móvel, Marca VMI Tecnologias, Modelo Aquila S, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que, todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA se sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade, logo foi considerada a empresa vencedora para o item 02. PARA O ITEM 03 – AR CONDICIONADO - 12 (DOZE) UNIDADES - foi ofertado pela empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA – EIRELI - ME, Ar Condicionado Split, Marca/Modelo Consul 22000 BTUs Frio CBO22CBBNA 220V, no valor de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) a unidade, a empresa J &K COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.450.584/0001-00 ofertou, Ar Condicionado Split, Marca/Modelo Elgin12000BTUs Eco Class Quente e Frio, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) a unidade, a empresa MÓVEIS CARVALHO LTDA ofertou, Ar Condicionado Split, Marca/Modelo Philco PAC18000QFM6 Quente e Frio, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) a unidade e a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI, ofertou Ar Condicionado, Marca/Modelo ARCON PAC18000 Quente e Frio, no valor de R\$ 2.477,37 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que, embora todas as empresas ofertaram valor dentro do



estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, a empresa Atual Informática não atendeu todas as exigências constante na especificação técnica do equipamento referenciado no edital. Avaliando as demais empresas, R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI se sobressaiu por ofertar produto que possui menor preço, logo foi considerada a empresa vencedora para o item 03. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve ADJUDICAR, as empresas vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 04/2019, sendo: a empresa **SIEMENS HEALT HCARE DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.449.930/0006-02, fará a entrega do Item 01 e 02 do Edital sendo: 01(um) unidade do Aparelho de Raios X Fixo, Marca Siemens, Modelo Multix B, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a unidade e 02 (duas) unidades do Aparelho de Raios X Móvel, Marca Siemens, Modelo Polymobil Plus, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). A empresa **R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.190.294/0001-20, fará a entrega do Item 03 do Edital sendo: 12 (doze) unidades de Ar Condicionado, Marca/Modelo ARCON PAC18000 Quente e Frio, no valor de R\$ 2.477,37 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 29.728,44 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está condicionada além da comprovação da homologação deste processo no Portal de Convênios – SICONV, bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no

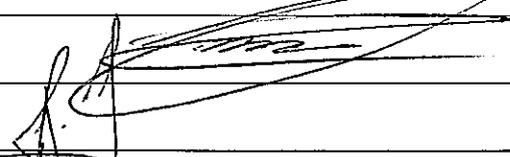


Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a formalização de Contratos com empresa que constem: no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida análise e parecer favorável pelo Concedente, o pagamento será realizado por meio de credito em conta corrente informada pela Empresa vencedora, mediante a entrega dos Equipamentos conforme exigências do edital, junto com a Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico após a conferência dos mesmos. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços N° 04/2019 será publicada no site da instituição [www.herv.org.br](http://www.herv.org.br) e após a homologação todos os documentos serão registrados no Portal do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Cristiane Mendes Teixeira, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Carla de Moraes Telatin Sousa 

Cristiane Mendes Teixeira 

Mario Lúcio Brasileiro 

Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior 

Suair Ferreira de Mendonça 

Táisa Oliveira Alves Campos 